

AMOSTRA

**Ministério Público do
Estado de São Paulo**

**REVISÃO
DE
VÉSPERA**

ANALISTA JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO MP/SP!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **you ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 contato@memorizaai.com.br

ou

 **clique aqui** para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MP/SP!

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

-  Língua Portuguesa
-  Informática
-  Direito Constitucional e Ministério Público
-  Direito Administrativo
-  Direito Penal
-  Direito Processual Penal
-  Direito Civil
-  Direito Processual Civil
-  Direito da Infância e da Juventude
-  Direito Comercial e Empresarial
-  Direitos Humanos
-  Direito Eleitoral
-  Tutela de Interesses Difusos e Coletivos
-  Atualidades

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ
PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA CHANCE DE APROVAÇÃO!**

→ clique aqui para conhecer o material completo



CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECIFICOS

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL I



Se ao invés de dizer "Abraça-me" e "Beije-me", ele dissesse "Me abraça" e "Me beije", as frases estariam corretas?

FRASE INCORRETA
A palavra negativa (**nunca**) pede **próclise (pronome antes do verbo)** e o certo seria "Nunca me deixe"

NÃO!

LEMBRE-SE!

Não se **inicia** frase com **pronome oblíquo!**

- A colocação pronominal refere-se à **posição dos pronomes pessoais** (como "eu," "você," "ele," "ela," "nós," "eles," etc.) nas frases em relação ao **verbo e ao restante da estrutura da frase**.
- A língua portuguesa tem regras específicas para a colocação de pronomes pessoais, e estas **regras variam de acordo com o tipo de verbo, tempo verbal e contexto da frase**.
- Além das regras gerais, a colocação pronominal pode variar de acordo com o contexto e a ênfase que o falante deseja dar à frase.
- Independente do tipo de frase, **não se inicia frase com o pronome oblíquo**, de acordo com as regras gramaticais.

Existem três formas principais de colocação pronominal em português: **próclise, ênclise e mesóclise**.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL VI

CONCORDÂNCIA COM SUJEITO COLETIVO



Quando o sujeito é **coletivo**, o verbo fica sempre no **singular**. Exemplos:

- **A multidão ultrapassou** o limite.
- **O elenco era** muito competente.

Por outro lado, se o **coletivo** estiver **especificado**, o verbo pode ser conjugado no **singular** ou no **plural**. Exemplos:

- A multidão de fãs **ultrapassou o limite**.
- A multidão de fãs **ultrapassaram o limite**.

CONCORDÂNCIA COM COLETIVOS PARTITIVOS

O verbo pode ser usado no singular ou no plural em **coletivos partitivos**, tais como "a maioria de", "a maior parte de", "grande número de". Exemplos:

- Grande número dos presentes **se retirou**.
- Grande número dos presentes **se retiraram**.

Aviso

Atenção!

Quando o sujeito coletivo estiver acompanhado de um **adjunto adnominal no plural**, cabem **duas concordâncias**:

- Concordância com o **núcleo do sujeito (singular)**.
- Concordância com o **adjunto adnominal (plural)**.

Exemplo:

"A *matilha de perdigueiros* **avançou**." (Concordância com o núcleo "matilha", singular.)

"A *matilha de perdigueiros* **avançaram**." (Concordância com "perdigueiros", plural — enfática.)

Outros exemplos:

- "A multidão de aposentados **protestou / protestaram**."
- "A maioria dos alunos **não conseguiu / não conseguiram** resolver."
- "O cardume de dourados **subia / subiam** o rio para desovar."

DICA

ATUALIDADES



SANÇÃO DOS EUA A MINISTRO DO STF



Em 2025, os EUA aplicaram sanções contra um ministro do STF (Alexandre de Moraes) que conduz processo envolvendo o ex-presidente **Jair Bolsonaro**. As medidas incluíram **bloqueio de bens e proibição de entrada no país**.

NÚMEROS QUE PODEM CAIR NA PROVA

- Sanção com base na **Global Magnitsky Act (EUA)**, que já foi usada contra autoridades de **mais de 30 países**.
- Sanções podem incluir **bloqueio de bens, proibição de viagens e restrições comerciais**



POR QUE IMPORTA?



Aumenta **tensão diplomática** Brasil-EUA.



Mostra como **potências** utilizam **sanções como ferramenta de pressão política externa**.



Levanta debate sobre **soberania e não-intervenção** (Carta da ONU).

RELAÇÃO ENTRE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL.

A **Lei Magnitsky** é uma legislação dos EUA que permite ao governo americano impor **sanções econômicas** a **indivíduos estrangeiros** envolvidos em **corrupção** ou **graves violações de direitos humanos**. Essas sanções podem incluir o bloqueio de bens e contas nos EUA, cancelamento de vistos e proibição de entrada no país. A lei foi criada em resposta à morte de Sergei Magnitsky, um advogado russo que denunciou um **esquema de corrupção e morreu sob custódia em 2009**.



DICA

ATUALIDADES



PLANO NACIONAL SAÚDE & CLIMA



O Brasil vai apresentar na COP30 (Belém, nov/2025) o Plano Nacional Saúde & Clima 🌍.

🎯 **Objetivo:** integrar as mudanças climáticas às políticas de saúde pública do SUS, prevenindo e reduzindo impactos.

📊 **Números que podem cair na prova**

- OMS: entre 2030 e 2050, mudanças climáticas devem causar **+250 mil mortes/ano no mundo**.
- Brasil registrou **5 milhões de casos de dengue em 2024** – maior número da história 📈.
- Eventos extremos custaram **R\$ 12 bilhões ao SUS entre 2013 e 2023 (Fiocruz)**.

POR QUE IMPORTA?

⚠️ **Crises climáticas** sobrecarregam **hospitais** e elevam **custos de saúde**.



📈 **Aumento de temperatura** favorece doenças como **dengue**, **malária** e **chikungunya**.



🚰 **Secas e enchentes** afetam acesso à água potável e saneamento.



🌫️ **Poluição atmosférica** agrava doenças respiratórias.

DICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS I

BOTÃO INICIAR

atalho para o botão iniciar



Também é possível acessá-lo ao pressionar a tecla do logotipo do Windows



No Windows 10, o Menu Iniciar trouxe uma abordagem diferente em relação a versões anteriores, como o Windows 7. A ideia da Microsoft foi criar uma experiência mais **unificada**, funcionando tanto em PCs tradicionais quanto em dispositivos touchscreen, como tablets e conversíveis 2 em 1.

No Windows 11, o Menu Iniciar continua, mas com um visual reformulado: agora ele é **centralizado por padrão** e mais minimalista, sem os antigos **Live Tiles**. No entanto, a personalização ainda é um grande diferencial!

Como **personalizar** o **Menu Iniciar** no **Windows 10** (e **similarmente** no **Windows 11**):

Clique no botão "**Iniciar**" na barra de tarefas (geralmente no canto **inferior esquerdo** no **Windows 10** e **centralizado** no **Windows 11**).

Acesse "**Configurações**" (ícone de engrenagem).

Vá até "**Personalização**".

No menu lateral, clique em "**Iniciar**" para acessar as **opções de personalização**.

Opções de **personalização disponíveis**:

- ✓ **Escolher** quais **pastas aparecem** no **Menu Iniciar** – Ative ou desative atalhos para Documentos, Imagens, Configurações e mais.
- ✓ **Ajustar** o **número de ícones** e **atalhos** – Defina quantos aplicativos deseja exibir.
- ✓ **Mostrar** ou **ocultar** aplicativos recém-instalados – Ative essa opção para acompanhar seus apps mais recentes.
- ✓ **Fixar aplicativos favoritos** – Basta arrastar e soltar os ícones diretamente no Menu Iniciar para um acesso mais rápido!



No Windows 11, o processo de personalização é semelhante, mas com um visual mais **moderno** e **fluido**. Agora, você pode até mesmo criar **grupos personalizados de aplicativos** e acessar **sugestões inteligentes** baseadas no seu **uso diário**!

DICA
CORREIO ELETRÔNICO III

**PROTOSCOLOS
DE E-MAIL I**

DIVERSOS PROTOSCOLOS DE E-MAIL SÃO UTILIZADOS PARA ENVIAR, RECEBER E GERENCIAR MENSAGENS ELETRÔNICAS.

vamos conhecer os mais cobrados nas provas?



SMTP (Simple Mail Transfer Protocol)

É o protocolo fundamental para o envio de e-mails.

- Uso: Usado para enviar e-mails de um cliente de e-mail ou servidor para um servidor de e-mail de destino.
- Função: Responsável por encaminhar mensagens para o servidor de destino.



POP3 (Post Office Protocol version 3)

É adequado para configurações onde você deseja baixar e armazenar e-mails localmente.

- Uso: Protocolo de recebimento de e-mail que permite que os usuários baixem mensagens do servidor de e-mail para seus clientes de e-mail.
- Função: As mensagens são geralmente baixadas e armazenadas localmente, e podem ser removidas do servidor, a menos que configurado de outra forma.



IMAP (Internet Message Access Protocol)

É ideal para cenários em que você deseja acessar seus e-mails de diferentes dispositivos sem perder a sincronização.

- Uso: Também é um protocolo de recebimento de e-mail, mas com uma abordagem diferente do POP3.
- Função: As mensagens permanecem no servidor e são sincronizadas com o cliente de e-mail, permitindo que os usuários gerenciem suas mensagens de várias plataformas.

DICA

DIREITO DE PROPRIEDADE – PARTE I

O direito de propriedade é tratado como norma constitucional de eficácia contida e, portanto, está sujeita à atuação restritiva por parte do Poder Público. Assim como todos os direitos fundamentais, o **direito de propriedade não é absoluto**: é preciso que o proprietário dê à propriedade uma função social.

No entanto, só é permitido a desapropriação com base na proteção do interesse público, em três situações:

possibilidades de DESAPROPRIAÇÃO



- **NECESSIDADE PÚBLICA:** SÃO SITUAÇÕES EM QUE UM BEM É ESSENCIAL PARA UMA ATIVIDADE ESSENCIAL DO ESTADO.
- **UTILIDADE PÚBLICA:** OCORRE QUANDO O BEM NÃO É INDISPENSÁVEL, MAS É DESEJÁVEL PARA UMA ATIVIDADE ESTATAL.
- **INTERESSE SOCIAL:** APLICÁVEL EM CASOS EM QUE UM BEM É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PAÍS.

a indenização, no caso de desapropriação, será mediante prévia e justa indenização em dinheiro,



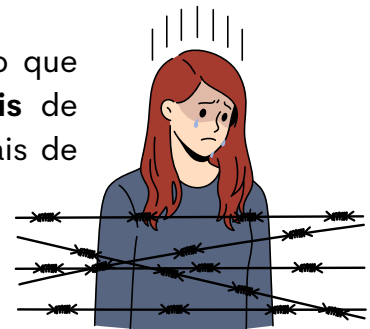
❌ **DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA;**
(a indenização em títulos da dívida agrária)

❌ **DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO-EDIFICADO QUE NÃO CUMPRIU SUA FUNÇÃO SOCIAL;**
(a indenização se dará mediante títulos da dívida pública)

❌ **DESAPROPRIAÇÃO CONFISCATÓRIA;**
(desapropriação sem indenização)

casos em que a indenização pela **desapropriação NÃO será em dinheiro.**

Há a possibilidade de desapropriação **sem indenização**. É o que ocorre na **expropriação de propriedades urbanas e rurais** de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo.



LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia **indenização em dinheiro**, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXIV, CF.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade.**

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas.**

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros.**



DICA

REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS I



COMPETÊNCIA COMUM

Com base na concepção de nossa **Federação**, que é **composta por entidades autônomas - União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, conforme estabelecido no artigo 18 da Constituição Federal, é essencial que a Carta Magna **defina claramente as esferas de atuação de cada uma dessas entidades**.

A delimitação prévia de regras pode solucionar a **usurpação de competências ao constatar inconstitucionalidade, quando há contradição com a Constituição**. Cada entidade governamental **tem suas próprias características, desafios, e vantagens**. É importante respeitar as particularidades locais e valorizar as diferenças existentes, concedendo autonomia para solucionar problemas específicos.

lembre-se!

NÃO existe hierarquia entre os entes federativos!

COMPETÊNCIA COMUM são as **responsabilidades atribuídas à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal**, estipuladas no artigo 23.

- ✓ O artigo descreve 12 áreas de competência local com impacto nacional, alinhadas com o bem-estar público.
- ✓ A título de ilustração, podemos mencionar uma competência comum de notável interesse coletivo delineada no primeiro inciso do artigo 23.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

É evidente que a **responsabilidade de zelar pelas leis e pela Constituição não recai exclusivamente sobre a União, mas sim sobre todos os componentes da federação**. Isso se dá em virtude da **natureza coletiva desse assunto**. Além disso, outras questões de interesse amplo, como mencionado anteriormente, também são abordadas nos diferentes incisos do artigo 23 da Constituição Federal.

DICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 734/93- LEI ORGÂNICA DO MP SP



REGIME DISCIPLINAR



A atividade funcional dos membros do MP está sujeita a:

- ✓ I – Inspeção permanente
- ✓ II – Visita de inspeção
- ✓ III – Vistorias (verificações informais)
- ✓ IV – Correição ordinária
- ✓ V – Correição extraordinária



Qualquer pessoa pode denunciar ao Corregedor-Geral do MP abusos, erros, omissões ou condutas inapropriadas cometidas por membros do MP.

👤⚖️ ART. 228 – QUEM FISCALIZA?

- Os Procuradores de Justiça são fiscalizados pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores.
- Os Promotores de Justiça são fiscalizados pelos Próprios Procuradores, quando analisam os processos em que devem atuar.

O Corregedor pode, de **ofício** ou com base em informações, fazer **recomendações orais** ou por **escrito**, de forma reservada, aos membros do MP. Ele também:

- Comunica elogios;
- Registra essas observações no histórico funcional.

o que precisamos saber?



AS VISTORIAS SÃO FEITAS INFORMALMENTE PELO CORREGEDOR OU SEUS ASSESSORES E DEVEM DEVER OCORRER NO MÍNIMO 96 VEZES POR ANO;

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Feita pelo **Corregedor ou Procurador** por ele designado, com aprovação do Órgão Especial.

- Qualidade do trabalho;
- Cumprimento das obrigações;
- Participação em programas e projetos do MP.

⚠️ DEVE HAVER PELO MENOS 48 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR ANO.



48

DICA

LEI Nº 8.625/1993 – LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARREIRA NO MINISTÉRIO PÚBLICO



VITALICIAMENTO E SUA IMPUGNAÇÃO (ART. 60)

O que é vitaliciamento?

É o processo pelo qual um membro do Ministério Público (MP) adquire **estabilidade** definitiva no cargo, após um período probatório (geralmente de **2 anos**). Durante esse tempo, sua conduta e desempenho são avaliados.

O QUE ACONTECE SE ALGUÉM CONTESTA O VITALICIAMENTO?

Se alguém questionar a **capacidade ou conduta** do **membro do MP** antes de ele completar os **2 anos de exercício**, inicia-se um processo chamado **impugnação do vitaliciamento**.

Efeitos imediatos:

- O membro fica suspenso das funções até que tudo seja decidido.
- Mas isso não é punição ainda – é uma **medida cautelar (preventiva)**.

PRazos PARA JULGAMENTO:

60

- O Conselho Superior do MP tem **60 dias** para decidir se o membro **será** ou **não vitaliciado**.
- Se houver **recurso**, o Colégio de Procuradores deve julgá-lo em até **30 dias**.

DIREITOS DO MEMBRO SUSPENSO:

Mesmo suspenso do cargo, ele:



Continua **recebendo salário normalmente** (vencimentos integrais);



O tempo de suspensão é **contado como tempo de serviço** – ou seja, não prejudica aposentadoria, progressão, nem outros direitos funcionais caso ele seja **vitaliciado** ao final.

DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

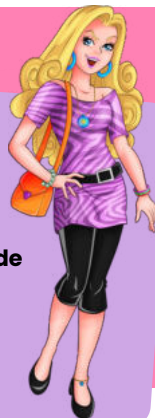
Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

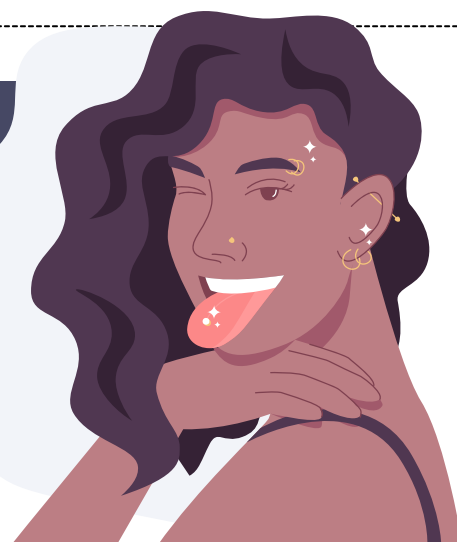
Essas sanções incluem:

- Perda da função pública:** O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.
- Indisponibilidade dos bens:** A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.
- Ressarcimento ao erário:** O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**
- Suspensão dos direitos políticos:** A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico

PIRS

Perda da função pública;
Indisponibilidade dos bens;
Ressarcimento ao erário;
Suspensão dos direitos políticos;



DICAA 13

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS POSSÍVEIS?

A Administração pode escolher um destes métodos para decidir a proposta vencedora:

- Menor preço 💰
- Maior desconto 📉
- Melhor técnica ou conteúdo artístico 🎨
- Técnica e preço 📊
- Maior lance (leilão) 🏠
- Maior retorno econômico 💡

Principais **características** da **licitação internacional** de acordo com a nova lei:



💰 **MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO (ART. 34)**

- Sempre observando os **padrões mínimos de qualidade do edital**.
- Pode incluir **custos indiretos** (manutenção, reposição, impacto ambiental) se forem mensuráveis.

MAIOR DESCONTO = DESCONTO SOBRE VALOR GLOBAL DO EDITAL E APLICADO TAMBÉM AOS ADITIVOS.



🎨 **MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO (ART. 35)**

- Só avalia qualidade técnica ou artística da proposta.
- Edital define prêmio/remuneração.
- Usado para projetos e trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.



⚖️ **TÉCNICA E PREÇO (ART. 36)**

- Combina **nota técnica + nota de preço**.
- Usado quando a **qualidade técnica** é essencial.
- **Proporção**: máx. 70% para técnica.

CASOS COMUNS:

- Serviços técnicos intelectuais 🧠
- Alta tecnologia 🖥️
- TI e comunicação 📱
- Obras/serviços especiais de engenharia 🏗️
- Objetos com soluções variadas que impactem qualidade/durabilidade.

DESEMPENHO ANTERIOR COM A ADMINISTRAÇÃO CONTA NA PONTUAÇÃO TÉCNICA.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



MODALIDADES DE LICITAÇÃO



Das diversas definições expostas na Lei n. 14.133/2011, estamos agora diante das mais temidas e mais cobradas nos concursos públicos.

As modalidades de licitação têm a função de definir o **procedimento e o fluxo processual** a serem seguidos, de maneira específica, ao longo de uma determinada licitação.

Lembre-se com a **efetivação da Lei n. 14.133/2021, passamos a dispor de somente cinco modalidades de licitação.**

5



Concorrência: É a modalidade de licitação **destinada a contratações de grande vulto**, onde qualquer interessado pode participar e os critérios de julgamento estão previamente estabelecidos no edital.



Concurso: Utilizado para **escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos**, com a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.



Diálogo Competitivo: Modalidade em que **a administração pública dialoga com licitantes previamente qualificados para desenvolver uma ou mais soluções adequadas às suas necessidades**, seguido por uma fase de apresentação das propostas finais.



Pregão: Modalidade destinada à **aquisição de bens e serviços comuns**, onde os licitantes apresentam propostas de preços em sessão pública, sendo a adjudicação feita ao licitante que ofertar a proposta mais vantajosa.



Leilão: Modalidade destinada à **venda de bens inservíveis** para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.

PODE USAR TAMBÉM PROCEDIMENTOS AUXILIARES (ART. 78).

ATENÇÃO!

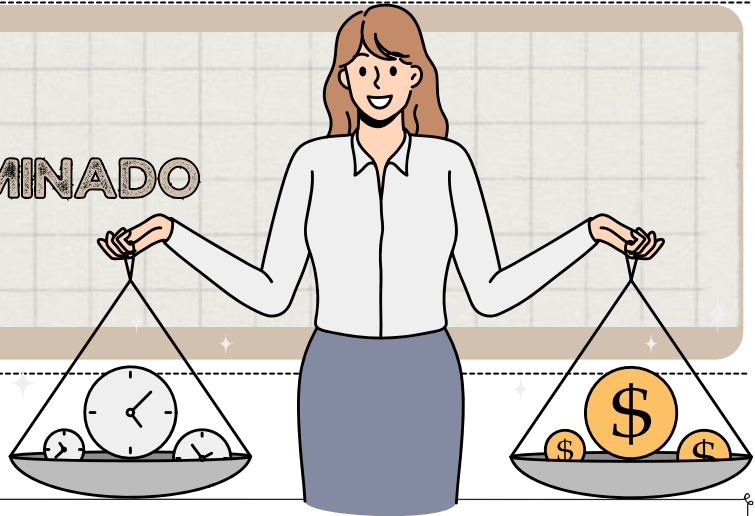
- Não pode criar outras modalidades.
- Não pode misturar modalidades.

DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VII

PRAZO DETERMINADO



A administração pública deve convocar o licitante vencedor para assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente **dentro do prazo e condições estabelecidas no edital**. Se o licitante não o fizer, ele **perde o direito à contratação** e poderá sofrer sanções previstas na lei.

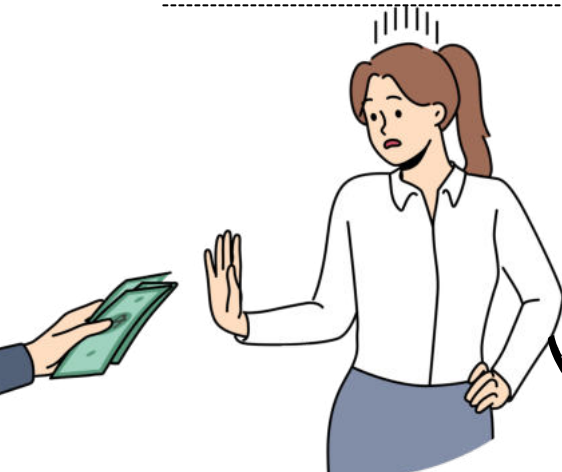
PRAZOS E PRORROGAÇÃO

O prazo de convocação pode ser **prorrogado uma vez**, pelo **mesmo período**, se o licitante solicitar durante o transcorrer do prazo original, justificando o pedido, e se a administração aceitar a justificativa.

Se o licitante convocado não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, a administração pode chamar os **próximos licitantes** na ordem de classificação para **celebrar o contrato** nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Se o **prazo** de validade da proposta indicado no edital **expirar** sem que haja convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

LEMBRE-SE!

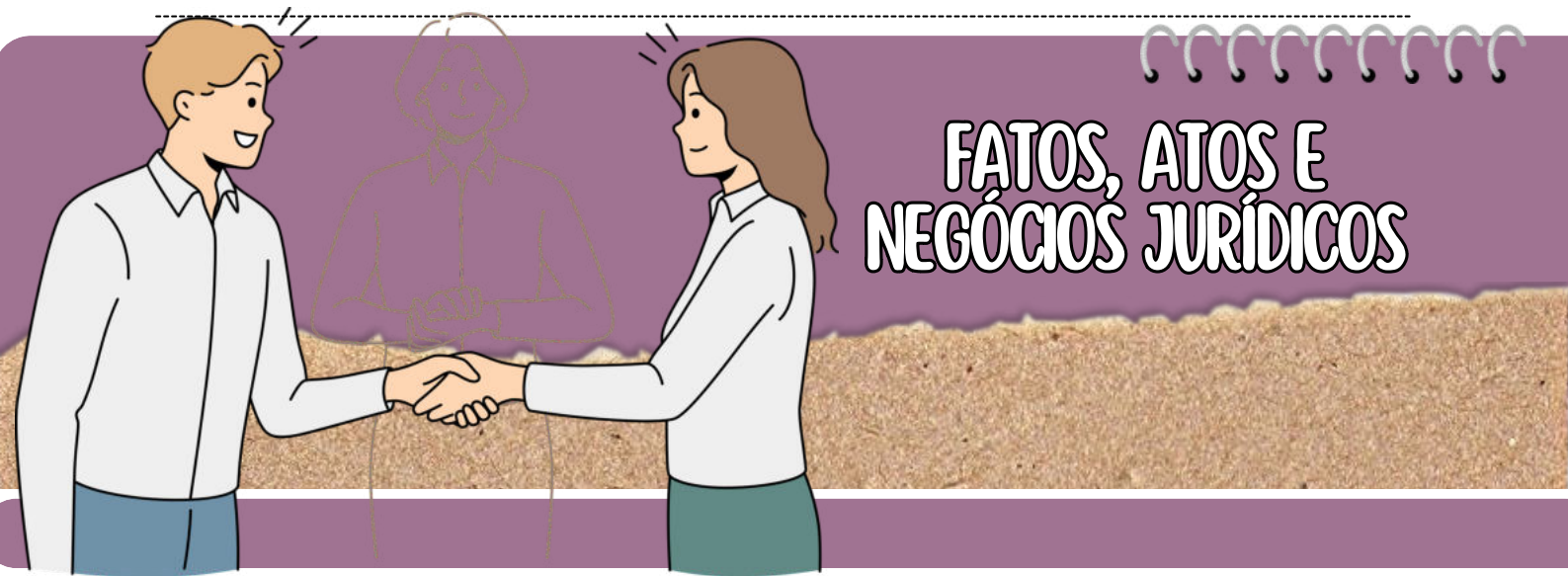


Se o adjudicatário **recusar injustificadamente** a assinar o contrato ou a **aceitar/retirar** o instrumento equivalente no **prazo estabelecido**, será considerado um **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o a penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta em favor da entidade licitante.

ESSA REGRA **NÃO SE APLICA AOS LICITANTES REMANESCENTES CONVOCADOS!**

DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS I



FATO JURÍDICO EM SENTIDO LATO:

- Refere-se a **qualquer acontecimento, dependente ou não da vontade humana**, que produz ou tem potencialidade para **produzir efeitos jurídicos**.

FATOS JURÍDICOS NATURAIS OU EM SENTIDO ESTRITO:

- São **acontecimentos involuntários, independentes da vontade humana**, que **produzem efeitos jurídicos**. Exemplos incluem *prescrição, decadência e formas de aquisição de propriedade imobiliária por acessão natural*.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO AMPLO:

- São todos os **acontecimentos com repercussões jurídicas** decorrentes da **vontade humana**.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO ESTRITO:

- São os **atos jurídicos provenientes da vontade humana** que geram efeitos previstos na norma jurídica, e esses efeitos não podem ser modificados.

Um exemplo é o *registro de nascimento de um filho*.

ATO FATO-JURÍDICO:

- São atos nos quais a **manifestação de vontade humana é essencial para sua existência**, mas a produção de efeitos não depende do ânimo ou da consciência do agente.

Um exemplo é a *escolha de ter um filho*, onde o efeito jurídico (a aquisição de personalidade) ocorre independentemente da consciência do agente.

NEGÓCIOS JURÍDICOS:

- Refere-se a toda **declaração de vontade que o ordenamento jurídico** atribui os **efeitos desejados pelo agente**, desde que respeitados os pressupostos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA I



PRESCRIÇÃO I



A prescrição é reconhecida como a **perda do direito de buscar reparação** por um **dano causado**, devido à inatividade do titular desse direito durante o **prazo** estabelecido pela legislação

OS PRAZOS PRESCRICIONAIS SÃO DETERMINADOS POR LEI E NÃO PODEM SER ALTERADOS PELA VONTADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 192 DO CÓDIGO CIVIL.



A prescrição, uma vez iniciada contra uma pessoa, **continua a transcorrer** mesmo após sua **morte**, em prejuízo de seus herdeiros ou sucessores, conforme estipulado no artigo 196 do Código Civil.

A prescrição implica na **perda da capacidade de exercer uma pretensão**, porém **não extingue o direito em si**.

- Nesse sentido, uma **dívida prescrita** permanece como uma **obrigação válida**, porém o **credor não tem mais o direito de exigir seu pagamento**, uma vez que a pretensão foi afetada pela prescrição.
- É importante ressaltar que a **prescrição** se aplica especificamente a **direitos subjetivos no sentido estrito**, onde há uma relação de **titularidade** entre uma **pessoa** e um **bem jurídico**.



Conforme previsto nos artigos 205 e 206 do Código Civil, a **prescrição** ocorre em **diferentes prazos**, dependendo das **circunstâncias**, vejamos:

PRAZOS PRESCRICIONAIS

PREVISÃO - ARTS. 205 E 206, CC (EXCEÇÃO: ART. 1.003, CC)

ART. 205 - PRAZO COMUM

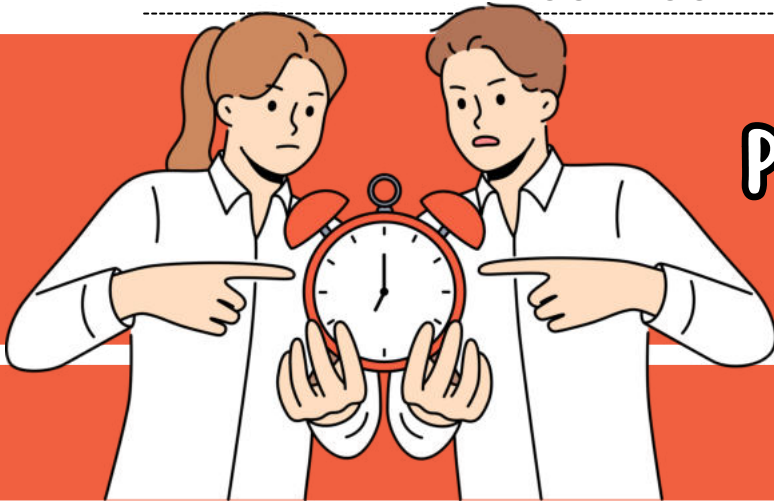
10 ANOS

ART. 206 - PRAZOS ESPECIFICOS

DE 1 A 5 ANOS

DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS II

- ➔ Os prazos processuais são contados de **forma inclusiva**, ou seja, o **dia do início não é contado**, mas o **dia do vencimento é**. Se o último dia do prazo coincidir com um dia em que o expediente forense é encerrado mais cedo, inicia-se mais tarde ou houver problemas de comunicação eletrônica, o **prazo se estende para o próximo dia útil**.
- ➔ No caso de publicações no Diário da Justiça eletrônico, a data de publicação é considerada o **primeiro dia útil seguinte à disponibilização da informação**.

UMA PARTE PODE **ABRIR MÃO DO PRAZO** QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA LEI OU PELO JUIZ, DESDE QUE FAÇA ISSO DE FORMA **CLARA E EXPRESSA**.

O juiz tem **prazos específicos** para **proferir diferentes tipos de decisões** durante o processo:

- **Despachos:** São atos do juiz que não resolvem o **mérito do processo**, como determinações de diligências ou providências.
 - Devem ser feitos em até **5 dias**.
- **Decisões interlocutórias:** São decisões que resolvem **questões incidentais no processo**, como pedidos de produção de prova.
 - Devem ser proferidas em até 10 dias.
- **Sentenças:** São decisões que **resolvem o mérito** do processo, ou seja, definem quem ganha ou perde a causa.
 - Devem ser proferidas em até **30 dias**.



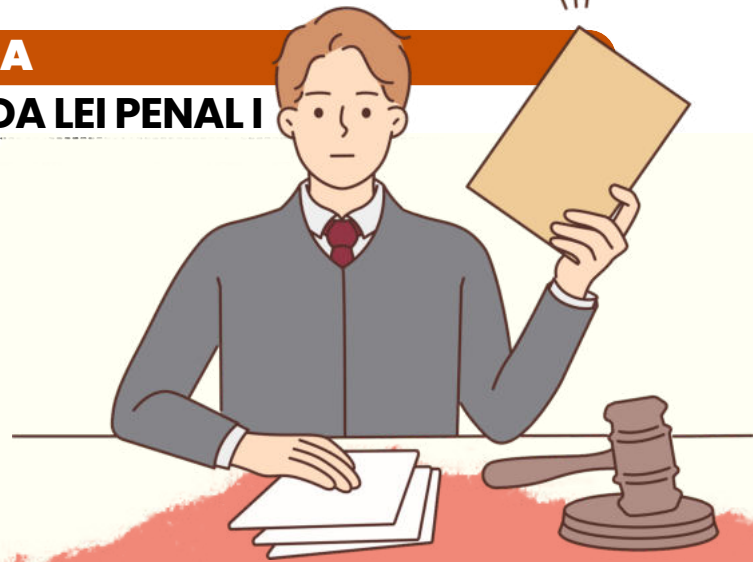
O JUIZ TEM A POSSIBILIDADE DE **PRORROGAR** SEUS PRÓPRIOS PRAZOS, DESDE QUE HAJA UM **MOTIVO JUSTIFICADO** PARA TAL. ESSE EXCESSO DEVE SER IGUAL AO **PRAZO INICIAL**.



- **LITISCONSORTES** COM DIFERENTES PROCURADORES, DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DISTINTOS, TÊM **PRAZOS CONTADOS EM DOBRO** PARA TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES, EM QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO.
- A **CONTAGEM EM DOBRO** CESSA SE, HAVENDO APENAS DOIS RÉUS, APENAS UM DELES OFERECER DEFESA.
- A **REGRA NÃO SE APLICA A PROCESSOS EM AUTOS ELETRÔNICOS**.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I



LEI PENAL NO TEMPO

ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



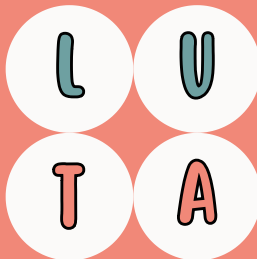
Observação importante sobre a Constituição - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

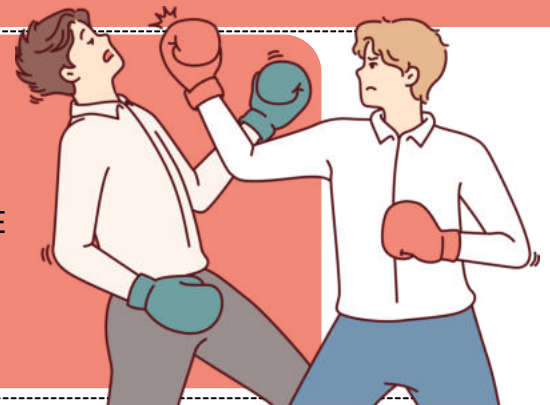
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



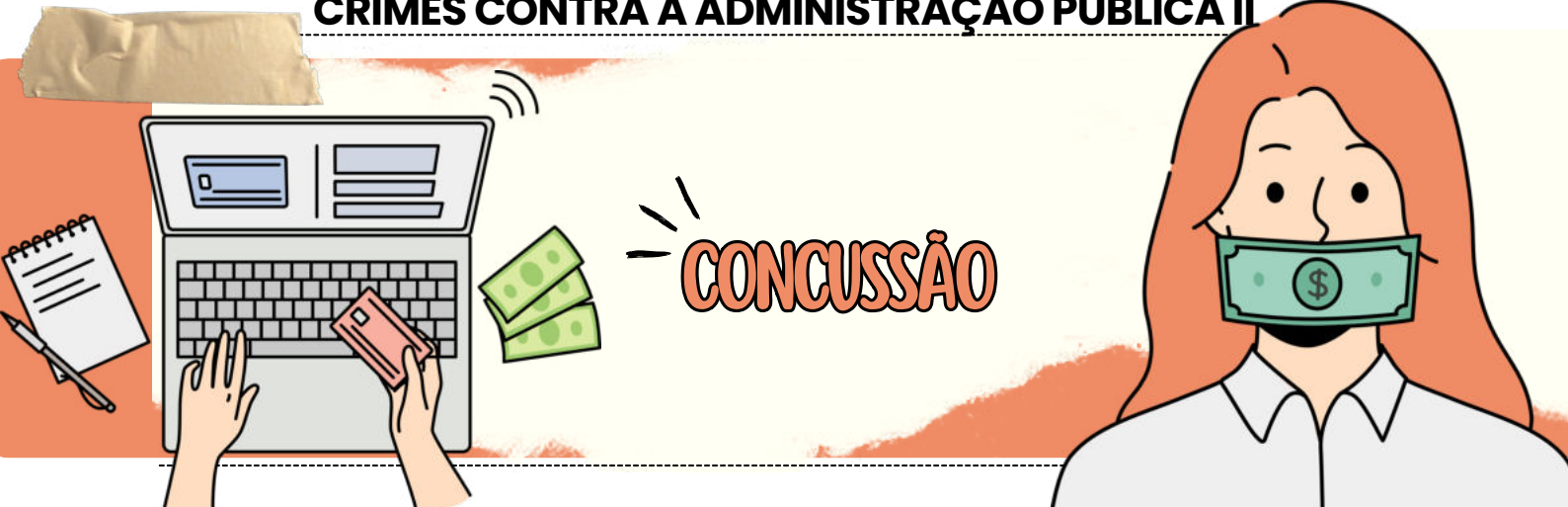
MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE
TEMPO = ATIVIDADE



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II



CONCUSSÃO

A Concessão ocorre quando **um agente público exige, em razão de sua função, um benefício para si próprio ou para outra pessoa.**

- ➔ O Artigo 316 do Código Penal Brasileiro define a prática desse ato como crime e prevê **reclusão de 2 a 12 anos, além de uma multa.**
- ➔ Um exemplo de Concessão pode ser observado quando *um juiz solicita propina para não aplicar a pena adequada a um criminoso.*

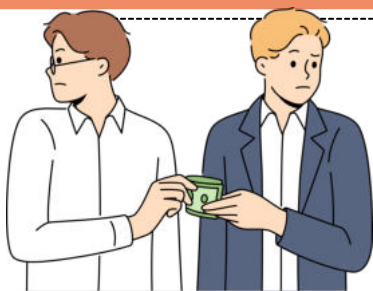
DIFERENÇA ENTRE DOIS CRIMES: CONCUSSÃO E CORRUPÇÃO PASSIVA

O crime de concessão e o crime de corrupção passiva possuem semelhanças, mas há uma diferença fundamental.

- O crime de **concessão é caracterizado pela atitude de exigir**, enquanto o crime de **corrupção passiva é caracterizado pela atitude de solicitar ou receber.**

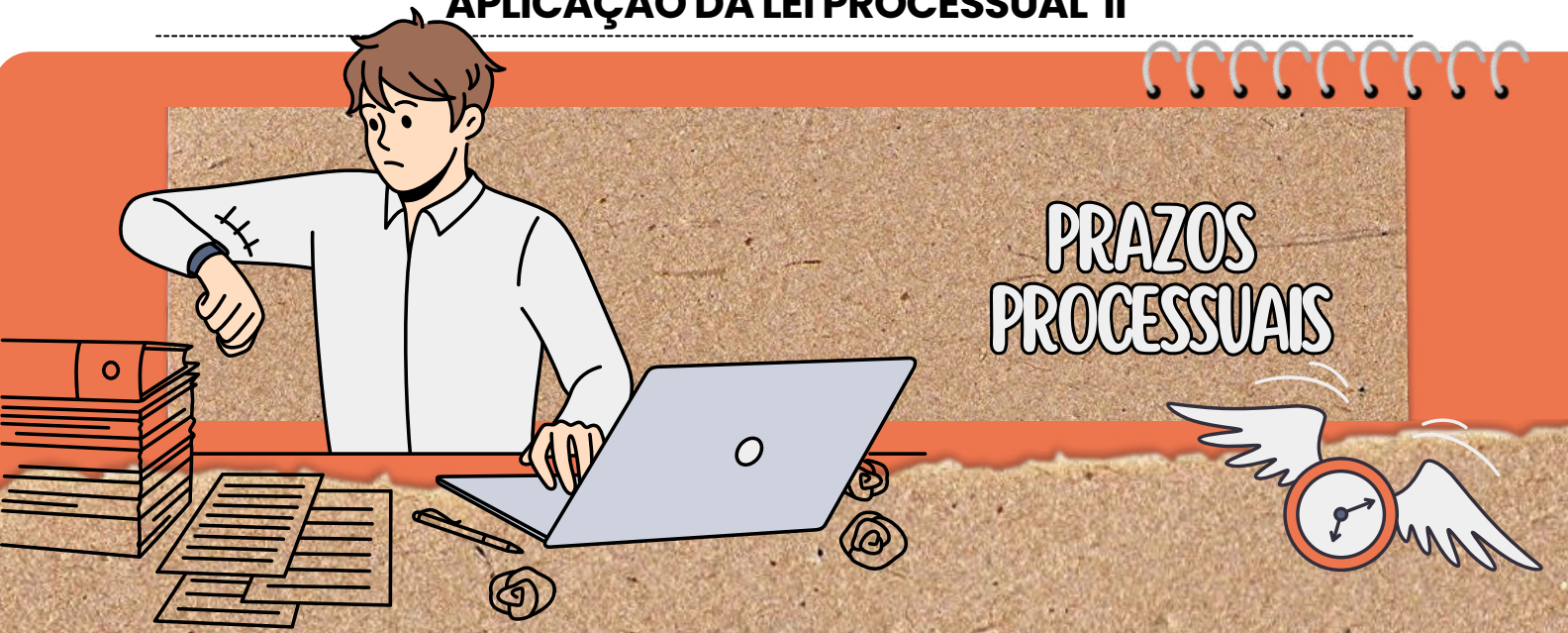
FORMA QUALIFICADA

NA MODALIDADE QUALIFICADA DESTE TIPO PENAL, **NÃO BASTA APENAS O RECEBIMENTO INDEVIDO DO TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. O FUNCIONÁRIO TAMBÉM DEVE DESVIAR O VALOR EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS,** CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 316, §2º.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, **os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.**

No entanto, é importante **não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal**, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual **começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.**

Prazo Penal – art. 10, CP	Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP
Inclui o dia do início e exclui o do final	Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE **O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.**

Súmula 710-STF:

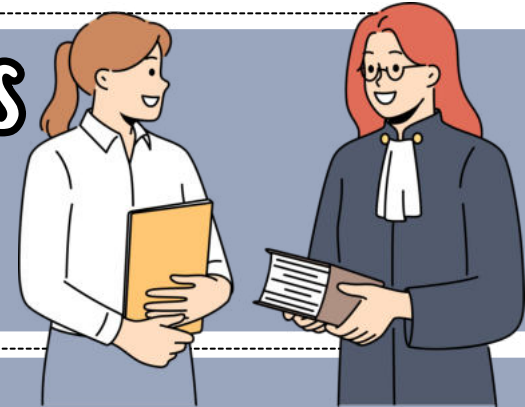
Quando se trata de processo penal, **os prazos são contados a partir da data da intimação**, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.



DICA

INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

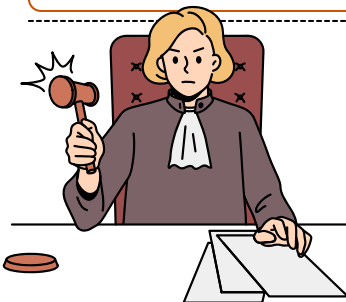
INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



A institucionalização dos direitos e garantias fundamentais é o processo que transforma princípios essenciais, como a **dignidade humana**, em **normas protegidas** e aplicadas no sistema jurídico de um país. Isso garante que esses **direitos** sejam **reconhecidos**, **respeitados** e **aplicados** de forma eficaz.

Como Funciona a Institucionalização?

- 📖 **CONSTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS:** A BASE DE TUDO! NO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CHAMADA DE "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ", GARANTE DIREITOS FUNDAMENTAIS.
- ⚖️ **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** LEIS COMPLEMENTARES DETALHAM OS DIREITOS PREVISTOS, COMO OS CÓDIGOS CIVIL, PENAL E TRABALHISTA.
- 🏛️ **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO:** INSTITUIÇÕES COMO:
 - **PODER JUDICIÁRIO** ⚖️: JULGA E ASSEGURA OS DIREITOS.
 - **MINISTÉRIO PÚBLICO** 👮: FISCALIZA E PROTEGE OS INTERESSES DA SOCIEDADE.
 - **DEFENSORIA PÚBLICA** 🗣️: AJUDA QUEM NÃO PODE PAGAR POR ADVOGADOS.
- 🛠️ **MECANISMOS DE APLICAÇÃO:** FERRAMENTAS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, ACESSO À JUSTIÇA E AÇÕES JUDICIAIS GARANTEM QUE ESSES DIREITOS SAIAM DO PAPEL.
- 📚 **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** ENSINAR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS É ESSENCIAL PARA FORTALECÊ-LOS.
- 🌐 **MONITORAMENTO INTERNACIONAL:** ORGANISMOS COMO A ONU E A OEA ACOMPANHAM E FISCALIZAM O CUMPRIMENTO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS.



A Constituição de 1988 foi um marco! Além disso, **tratados internacionais de direitos humanos** têm:

- **Status Supralegal** (acima das leis comuns, mas **abaixo da Constituição**).
- **Status Constitucional** (quando **aprovados com quórum qualificado**, como uma emenda constitucional).



O **Supremo Tribunal Federal (STF)** define que **tratados de direitos humanos**, mesmo **supralegais**, respeitam a soberania da Constituição Federal 📖, que é a norma máxima no Brasil.

DICA

ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI 8.742/93



CONCESSÃO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO



O **auxílio-reclusão** é um **benefício previdenciário** oferecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos dependentes de trabalhadores segurados pelo **Regime Geral de Previdência Social** que estão presos em regime fechado ou semiaberto.

QUAIS OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO?

Segurado preso:

- Deve estar **recolhido** em **regime fechado** ou **semiaberto**.
- Não pode estar recebendo salário, aposentadoria ou outro benefício previdenciário.

É NECESSÁRIA A **APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CÁRCERE** EMITIDO PELA UNIDADE PRISIONAL, COMPROVANDO O **REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA**.



RECEBER O **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)** E PASSAR A EXERCER **ATIVIDADE REMUNERADA** COM LIMITE DE **2 SALÁRIOS MÍNIMOS**.



SER SEGURADO DO **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** OU DE **REGIME PRÓPRIO**.



O **ÚLTIMO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO** DO SEGURADO DEVE SER **INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO ANUALMENTE** PELO INSS

São **elegíveis dependentes** como:

- **Cônjuge** ou **companheiro(a)**.
- Filhos menores de **21 anos** ou **inválidos**.
- Pais e irmãos **dependentes**, caso comprovada a **dependência econômica**.

O BENEFÍCIO SERÁ REVISTO A CADA **2 ANOS**.

O **auxílio-reclusão** é **dividido igualmente** entre **todos os dependentes do segurado**.

- O valor baseia-se no **teto estipulado** para o benefício e não corresponde necessariamente ao salário do segurado.

DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PRINCÍPIOS DA TUTELA COLETIVA



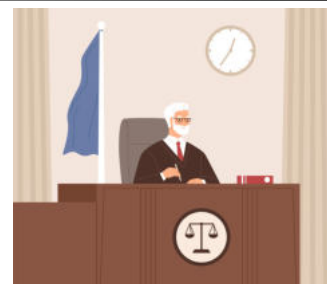
Regras que orientam a **defesa judicial de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos**, garantindo **efetividade da proteção**.

Princípios principais:



PREVENÇÃO E REPARAÇÃO INTEGRAL → EVITAR DANOS E RECOMPOR OS JÁ OCORRIDOS.

ACESSO À JUSTIÇA → QUALQUER CIDADÃO OU ENTIDADE LEGITIMADA PODE PROVOCAR O JUDICIÁRIO.



EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO → DECISÕES DEVEM GARANTIR RESULTADOS PRÁTICOS.

ADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL → ESCOLHA CORRETA DO INSTRUMENTO (ACP, MS, AÇÃO POPULAR).



REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA → LEGITIMADOS ATUAM EM NOME DA COLETIVIDADE.

O **MP** É **LEGITIMADO UNIVERSAL** PARA **DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS**, MAS **NÃO EXCLUSIVO**.

A Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85, art. 5º) e a CF/88 reconhecem outros legitimados ativos para defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos:

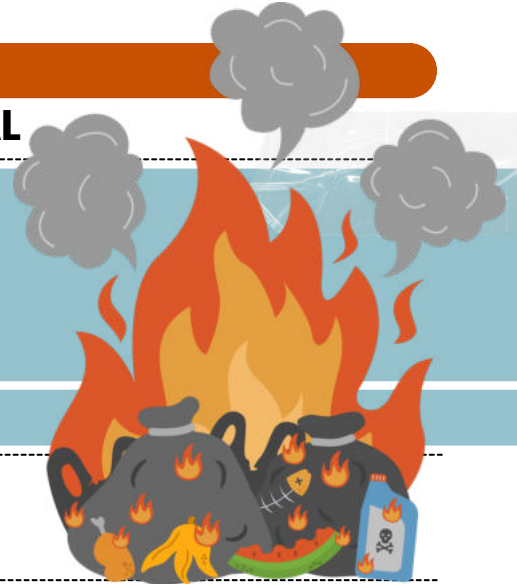
legitimados para propor acp além do mp:

- **Defensoria Pública** (art. 5º, II, Lei 7.347/85 + art. 134, CF/88)
→ Atuação voltada especialmente à defesa dos hipossuficientes.
- **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**
→ Podem propor ações coletivas em temas ligados a seus interesses institucionais.
- **Autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista**
→ Ex: IBAMA em matéria ambiental.
- Associações civis (art. 5º, XXI, CF/88 e art. 5º, V, Lei 7.347/85)
→ Desde que:
 - estejam **constituídas há pelo menos 1 ano**;
 - incluam a **defesa do interesse coletivo em seus objetivos institucionais**.

DICA

DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL

REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO AMBIENTAL



o que é?

→ A reparação deve buscar **restaurar o meio ambiente ao estado anterior ao dano (reparação in natura)**.

→ Quando impossível, **aplica-se compensação ou indenização pecuniária**.

BASE LEGAL:

- CF/88, ART. 225, §3º.
- LEI 6.938/81.

formas de reparação:



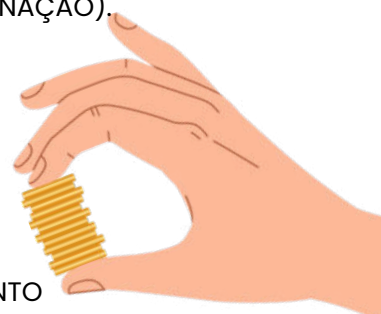
COMPENSATÓRIA → MEDIDAS AMBIENTAIS EQUIVALENTES (EX.: CRIAÇÃO DE RESERVA AMBIENTAL).



IN NATURA → RESTAURAÇÃO DIRETA (REFLORESTAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO).



INDENIZATÓRIA → PAGAMENTO EM DINHEIRO, REVERTIDO A FUNDOS AMBIENTAIS.



FINALIDADE: REPARAÇÃO INTEGRAL DO MEIO AMBIENTE LESADO.

→ **Exemplo prático:** Em caso de derramamento de óleo no mar, a empresa deve primeiro remover o poluente (in natura), depois compensar danos residuais à fauna marinha.

Dica de prova:

O STJ entende que a **reparação do dano ambiental é integral, imprescritível e cumulativa** (indenização + restauração).

DICA

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES EM CASOS DE AGENAÇÃO



Responsabilidade em Relação aos Créditos:

Quem responde pelos impostos e tributos pendentes?

✔ Se o alienante **encerra** suas atividades ou só retoma as operações após **6 meses**, o adquirente assume **integralmente a responsabilidade** pelos **créditos tributários**.



Se a **empresa continua operando**, o alienante ainda pode ser responsabilizado por **tributos pendentes**.

💡 **Dica:** Sempre consulte a Receita Federal ou a Secretaria da Fazenda antes de assumir um negócio para evitar surpresas!

CRÉDITOS TRABALHISTAS 🧑‍🏭 ♀️ 📁

O que diz a CLT?

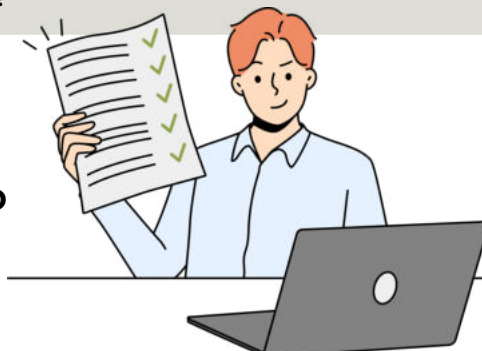
- O artigo 448 da CLT estabelece que a venda do estabelecimento **não altera os contratos de trabalho dos funcionários**.
- Ou seja, os empregados continuam **trabalhando normalmente**, independentemente da mudança de dono.



Quem paga as dívidas trabalhistas?

💡 **Exceção:** Se as partes concordarem em reduzir esse prazo, deve haver um acordo formalizado no contrato!

O EMPREGADOR (ALIENANTE) É O **RESPONSÁVEL EXCLUSIVO** PELOS **DÉBITOS TRABALHISTAS**.



O **ADQUIRENTE** SÓ PODE SER RESPONSABILIZADO EM **CASO DE FRAUDE!**

E SE A EMPRESA ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

➔ O STF decidiu (ADI 3.934/2009) que, se um estabelecimento for **vendido** durante recuperação judicial, o **adquirente não assume dívidas**, nem mesmo as trabalhistas!

DICA

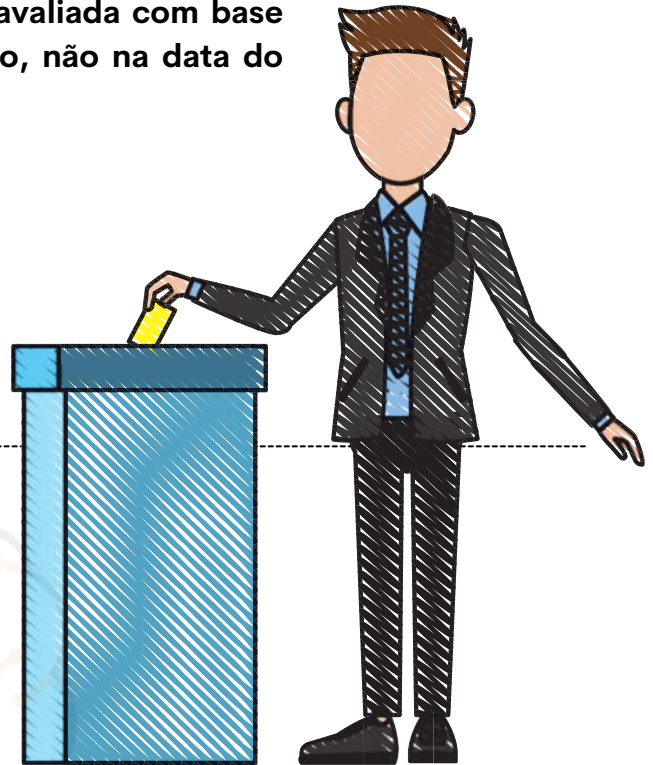
IDADE MÍNIMA



A condição de elegibilidade, conforme estabelecida no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.504/1997, é **avaliada com base na data da posse do candidato eleito, não na data do registro de candidatura.**



Isso significa que, para verificar se um candidato atende aos requisitos de elegibilidade, **considera-se a situação dele na data em que efetivamente assume o cargo para o qual foi eleito**, não na data em que formalizou sua candidatura.



35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.



Mas, **observe um ponto importante** e não caia em pegadinhas em sua prova!

No caso da idade mínima de 18 anos necessária para que um cidadão possa se candidatar ao cargo de vereador, a Lei nº 9.504/1997, após a reforma eleitoral de 2015, determina que **o momento em que essa idade é verificada é a data do pedido de registro de candidatura**. Isso significa que **o candidato precisa ter completado 18 anos até a data em que faz o requerimento formal para se candidatar ao cargo de vereador.**

DICA

PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS II



Em bens públicos, **fica proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda eleitoral, mesmo que não cause qualquer dano ao bem.**

incluindo...

- colagem;
- inscrição a tinta;
- exposição de placas;
- estandartes;
- faixas;
- discurso;
- panfletos/santinhos em escolas, rodoviárias, aeroportos (REspe n. 46926-55, rel. designado Dias Toffoli, DJE 28.4.2015);
- cavaletes Bonecos e assemelhados;



LEMBRE-SE!

Art. 37. Omissis. § 6º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. (Redação dada pela Lei n. 12.891, de 2013).



A flexibilidade mencionada na lei se manifesta na instalação e remoção dos materiais de propaganda, **dentro do período entre 06 e 22 horas**, conforme estabelecido pelo art. 36, § 7º, da Lei das Eleições.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para
o **MP/SP!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)